



**PREFEITURA  
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE CARIRA**

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 058/2023

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 058/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CARIRA E, DO OUTRO, PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, reuniram-se de um lado O **MUNICÍPIO DE CARIRA** aqui representada pelo Prefeito o Sr. **DIOGO MACHADO MENEZES**, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o no 95.867.065/0001-45, sediada na Rua 3 de Abril, 62, Centro, Araranguá/SC, CEP: 88900-047, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Teobaldo Broba Alves, portador da carteira de identidade no 2000276 e do CPF no 578.337.299-49 doravante denominado **DISTRATADO**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 058/2023**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei n° 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Nona do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 058/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestar serviço técnico profissional especializado de consultoria e auditoria tributária para levantar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais, tais como, terço constitucional de férias; horário extraordinário; horário extraordinário incorporado; primeiros quinze dias do auxílio-doença; auxílio-acidente e aviso prévio indenizado, e avaliar se o adicional de Risco no Ambiente de Trabalho – RAT.



**PREFEITURA  
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE CARIRA**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, salvo a obrigação descrita no parágrafo único abaixo:

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Carira, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 058/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Carira/SE, 13 de dezembro de 2023.

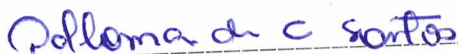
  
\_\_\_\_\_  
**DIOGO MENEZES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA**  
**DISTRATANTE**

PUBLICABR CONSULTORIA  
TRIBUTARIA  
LTDA:95867065000145

Assinado de forma digital por PUBLICABR  
CONSULTORIA TRIBUTARIA  
LTDA:95867065000145  
Dados: 2023.12.13 13:34:42 -03'00'

**PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**  
**CNPJ N° 95.867.065/0001-45**  
**DISTRATADO**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_